



POM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2816, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$140.000,00.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura
de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil
reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.302.0037.2.129 – Manut geral da Secretaria
3.1.50.11.99.10 Transf rec./Cob.D.P.Contr. Inst. Priv. S/ fins lucr. R\$
140.000,00
Recurso 4510 – PAB FIXO

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a
serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado em
31/12/2010, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na conta
corrente e aplicação 45-3 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da
Secretaria para repasse às Associações de Bairro para fins de efetuarem o
pagamento de médicos, enfermeiros, dentistas e auxiliares – Programa ESF.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 08 dias do mês de setembro ano de 2011.**



Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

08 / 09 / 11


Prefeitura Municipal
Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito